

ESTADO DO CEARÁ

AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (AVA) - PEFOCE - T3.

GABARITO PRELIMINAR

O **INSTITUTO CONSULPAM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente Edital para comunicar o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

1.1. Gabarito Preliminar encontra-se como **Anexo Único**.

1.2. Os candidatos que discordarem de alguma resposta ou questão da **PROVA OBJETIVA**, realizada no dia 04 de janeiro, deverão observar as **ORIENTAÇÕES** fixadas nesse anexo para recorrer com o **RECURSO** para a prova objetiva.

1.3.1 DOS RECURSOS:

Serão indeferidos os recursos que:

- a) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - b) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações **circunstanciadas**.
 - c) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
 - d) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - e) Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - f) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
-
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

- h) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- i) Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- j) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo I).
- k) Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

1.3. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Gabarito Preliminar poderão fazê-los no dia 05 de janeiro de 2026, de 08h as 17h.

1.4. O Candidato deverá acessar a **ÁREA DE INSCRIÇÃO – RECURSOS – RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** e anexar o recurso fundamentado.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2026.

INSTITUTO CONSULPAM
Coordenação Geral de Concursos

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: Prova Objetiva 1 Prova Objetiva 2

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: Item A Item B Item C Item D Item E

Motivo do recurso:

Mudança de gabarito: do item _____ para o item _____

Questão anulada

Fundamentação do recurso:

Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”